

## I. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

**2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADOS A SUPRIR OS ITENS DESERTOS E COMPLEMENTAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.**

### JUSTIFICATIVA

A abertura do processo faz-se necessária:

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2023.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a "Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	179225	ABACATE: FRUTO LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR AMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA;	400	KG	R\$ 7,88



		LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
--	--	-------------------------------------	--	--	--

2	179226	ABACAXI: , FRUTO DE TAMANHO MÉDIO DE 1,5KG,LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS;ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OUPANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUERLESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	4000	UN	R\$ 6,52
3	179227	ABÓBORA: IN NATURA, INTEIRA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA,COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES	8700	KG	R\$ 3,63
4	175820	AÇAFRÃO DA TERRA, EM PÓ, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO UM QUILO	200	KG	R\$ 16,75
5	179228	AIPIM: DE PRIMEIRA, EMBALADO DESCASCADO, À VÁCUO, CONTENDO DE 1 A 1,100 KG, CONGELADO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	25000	KG	R\$ 5,61
6	175824	ALFACE: HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE	4950	MAÇO	R\$ 3,20

		SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO			
7	160587	ALHO: IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	4000	KG	R\$ 21,09
8	179229	ANDU SECO: EMBALAGEM DE 1KG, SECO, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1900	KG	R\$ 11,23
9	175826	BANANA DA PRATA: FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS; ÍNTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MEDIANA UNIDADE 100G	19150	DZ	R\$ 5,20
10	175827	BATATA DOCE: FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS: ÍNTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MEDIANA.	14950	KG	R\$ 4,26
11	175828	BETERRABA: BETERRABA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	2500	KG	R\$ 3,90
12	179230	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA, VERDE, FIRME, COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1000	MAÇO	R\$ 9,91
13	175829	CEBOLA: TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, SABOR E TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITOS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UNIFORME E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM SACOS DE 20KG.	16350	KG	R\$ 6,11
14	179232	CENOURA: CENOURA IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES	21350	KG	R\$ 4,10
15	179231	CHUCHU: CHUCHU VERDE IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	6000	KG	R\$ 5,43
16	179233	COCO: CÔCO IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	2900	UN	R\$ 4,93
17	179234	COENTRO: COENTRO IN NATURA. COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS. CADA MOLHO COM NO MÍNIMO 150GR.	4100	MAÇO	R\$ 2,82
18	175834	COUVE MANTEIGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS,	1000	MAÇO	R\$ 3,08

		PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.			
19	175835	ESPIGA DE MILHO: APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA.	250	SACO	R\$ 29,85
20	179235	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO 01KG,	60	KG	R\$ 38,45
21	179236	GOIABA: IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE. COM PESO DE 70G A UNIDADE. FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	8600	KG	R\$ 5,47
22	179238	IOGURTE: IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, COM 200 ML, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL	100000	UN	R\$ 3,21
23	179237	IOGURTE: IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 01 LITRO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL	15000	UN	R\$ 7,55
24	179239	LEITE: LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO C. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	150000	LT	R\$ 5,46
25	175841	MAMÃO: FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS(COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES. ACONDICIONADO DE FORMA A NÃO CAUSARDANOS AO FRUTO	2000	KG	R\$ 4,68
26	179241	MANGA: TIPO MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3200	KG	R\$ 4,84
27	179242	MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO LEITE DE VACA, EMBALAGEM DE 500G, EM POTE PLÁSTICO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS COMPLETOS DO PRODUTOR (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE REGISTRO, ETC.), CONFORME INSTRUÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20/9/20022 E DA PORTARIA Nº 371, DE 4/9/19973.	300	KG	R\$ 34,74
28	179240	MARACUJÁ AMARELO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS (COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES.	1300	KG	R\$ 7,84
29	179243	MAXIXE.: FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS(COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES. ACONDICIONADO DE FORMA A NÃO CAUSARDANOS AO FRUTO.	500	KG	R\$ 6,23

30	175843	MELANCIA: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PESO ENTRE 6 A 8 KG, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS (COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES.	37000	KG	R\$ 2,57
31	175844	MELÃO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS (COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES.	4700	KG	R\$ 4,45
32	175845	OREGANO, SECO, EMBALAGEM COM 01KG E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	KG	R\$ 45,53
33	179244	<b>OVO: OVO, TAMANHO MÉDIO, PESO 42G CADA, ORIGEM GALINHA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.</b>	20000	DÚZIA	R\$ 9,00
34	179245	PAMONHA: PAMONHA COZIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PALHA, COM PESO MÍNIMO DE 80G E MÁXIMO 100G	9500	UN	R\$ 4,56
35	179246	PEPINO: IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FIRMES E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES - BOCA 8.	1000	KG	R\$ 3,59
36	175848	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES ACEROLA, GOIABA OU MANGA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	35000	KG	R\$ 10,65
37	179250	QUEIJO DE COALHO, QUEIJO OBTIDO DE COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, DE ALTA UMIDADE, TEOR DE GORDURA ENTRE 35% E 60%. PRENSAGEM COM 1 KG. EMBALAGENS DE PLÁSTICO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS COMPLETOS DO PRODUTOR (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE REGISTRO, ETC.), CONFORME INSTRUÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20/9/20022 E DA PORTARIA Nº 371, DE 4/9/19973.	800	KG	R\$ 48,41
38	175852	QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO OBTIDO LEITE DE VACA, EMBALAGEM DE 1 KG EM BARRA, COM ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS COMPLETOS DO PRODUTOR (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO DE REGISTRO, ETC.), CONFORME INSTRUÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20/9/20022 E DA PORTARIA Nº 371, DE 4/9/19973.	800	KG	R\$ 48,17
39	179251	QUIABO: QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG	R\$ 7,35
40	179248	REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	1500	KG	R\$ 5,47

		EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
41	179249	RUCULA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	700	MAÇO	R\$ 5,03
42	179247	TOMATE: TOMATE IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES - BOCA 8.	13600	KG	R\$ 6,24

### 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**3.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no setor de merenda, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### 4. DA GARANTIA

**4.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

### 5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**5.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2023 será:

**Unidade Orçamentária:**

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO

**Projeto/ Atividade:**

2024- MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2027 - MANUNT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Elemento de despesa:** 33.90.30.00- Material de Consumo.

**Fonte:**

0- Recursos Ordinários

1- Educação 25%

2- 15- Trans. de Recursos FNDE.

4 – Salário Educação

### 6. VIGÊNCIA

**6.1.** O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

### 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

**7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

#### **8.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:**

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**8.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito

trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**10.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

## **11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**11.1.** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ como fiscal da execução do mesmo.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**12.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**12.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**12.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando

documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**13.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**13.2.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**13.2.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**13.3.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**13.4.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.

João Dourado, DATA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Elizabete Loula Dourado